

1. Identificação do documento

Primeira Reunião Extraordinária do Comitê de Governança Digital de 2023	
Coordenador: Edson Luiz Santos Gandra	Versão: 1.0
Relator(a): Samantha Fernandes Fonseca	Data criação: 25/09/2023
Portaria de Criação: Portaria Ibram nº 339, de 30 de abril de 2021 (SEI nº 1242914)	
Portaria de designação dos Membros: Portaria Ibram nº 755, de 29 de outubro de 2021 (SEI nº 1431382)	

2. Identificação da reunião

Data da reunião: 25/09/2023	Horário: 10:00	Local: Plataforma Microsoft Teams
Coordenador da reunião: Edson Luiz Santos Gandra		Telefone: (61) 3521-4090
Pauta: - Apresentação e Aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTCI 2023-2025		

3. Participantes da reunião

Nome	Área	E-mail	Ramal
Maria Angélica Gonsalves Correa	Membro do DPGI (Presidente)	angelica.correa@museus.gov.br	61 3521-4021
Edson Luiz Gandra dos Santos	Membro titular do CGD pela CTINF	edson.santos@museus.gov.br	61-3521-4090
Joel Santana da Gama	Membro titular do CGD pelo DDFEM	joel.gama@museus.gov.br	61 3521-4101
Suzelayne Eustáquio De Azevedo	Membro titular do CGD - Encarregada/LGPD	suzelayne.azevedo@museus.gov.br	61 3521-4316
Mirela Leite de Araújo	Membro titular do CGD pelo DPMUS	mirela.araujo@museus.gov.br	61-3521-4416
José Murilo Costa Carvalho Júnior	Membro Suplente do CGD pela CGSIM *	jose.murilo@museus.gov.br	61-3521-4304
Elisa Helou Netto	Membro Suplente do CGD pela ASREL (antigo NRI) *	elisa.netto@museus.gov.br	61-3521-4436
Claudia Maria Chaves	Convidado da ASREL (antigo NRI)	claudia.chaves@museus.gov.br	61-3521-4362
Ary Vicente de Santana	Consultor PRODOC/OEI**	aryvicente.santana@gmail.com	61-99966-7565
Samantha Fernandes Fonseca	Convidado da CTINF	samantha.fonseca@terceirizados.museus.gov.br	61-3521-4282

* Inciso III, art. 8º da Portaria Ibram nº 339, de 30 de abril de 2021: havendo impedimento do membro titular, este será representado por seu substituto legal;

** Inciso IV da Portaria Ibram nº 339, de 30 de abril de 2021: o Comitê poderá, por intermédio do presidente ou por decisão da maioria de seus membros, convidar técnicos, especialistas e membros da sociedade civil para prestar informações e opinar sobre questões específicas; e

*** Membros ausentes ou não designados.

Análise de Quórum (Art. 8º da Portaria Ibram nº 339, de 30 de abril de 2021 (SEI nº 1242914))			
Quórum	Mínimo	Apurado	Memória de Cálculo
para a realização das reuniões	cinquenta por cento dos membros (50%)	7/7 = 100%	Nº de presentes/ Nº total de membros
para decisões do CGD	maioria simples de votos, à exceção das situações que, por força de ato normativo interno ou externo, venham a exigir <i>quórum</i> qualificado	7	Se maioria simples, deve ser > (Nº de presentes/2) Se <i>quórum</i> qualificado, deve ser > (Nº total de membros * 2/3)

4. Tópicos discutidos e resultados obtidos

- A reunião foi aberta pelo Coordenador de Tecnologia da Informação - CTINF, Edson Gandra dos Santos, com registro da primeira reunião extraordinária do Comitê de Governança Digital de 2023, apresentando a pauta da reunião e passando a palavra para o Consultor Ary Vicente de Santana.

- **Apresentação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTCI 2023-2025**

O consultor Sr^o Ary Vicente de Santana informou aos membros do comitê que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC é um instrumento que possibilita o diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período e que proporciona o alinhamento estratégico entre as ações para transformação do governo que fomenta medidas para estimular uma economia brasileira crescentemente digitalizada, dinâmica, produtiva e competitiva.

Informou também que existe um normativo que ampara a elaboração do PDTIC: Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, atualizado pelo Decreto nº 10.996, de 14 de março de 2022 e pelo Decreto nº 11.260, de 23 de novembro de 2022, instituiu a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023. E como o Ibram integra a administração pública direta, é necessário atender ao SISP (Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação) por meio da Portaria nº 18.152, de 4 de agosto de 2020 – implantação da Governança de TIC nos órgãos pertencentes ao SISP e a IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 – instituiu o processo de contratação de soluções de TIC para os participantes do SISP.

Além das orientações do SISP, especificamente seguindo a última versão que consta no Guia de PDTIC do SISP (Versão 2.1), foram utilizadas outras metodologias para elaboração do PDTIC, como:

- Visita às instalações;
- Entrevistas e reuniões com as equipes;
- Aplicação de formulário; e
- Análise de SWOT (fortalezas, fraquezas, oportunidades e ameaças).

Foram usados também documentos como referências, sendo eles:

- Legislação;
- Normativos (SGD, SISP e GSI);
- Atos internos do Ibram;
- Mapa Estratégico do Ibram;
- Cadeia de Valor do Ibram;
- PDTIC 2020-2022;
- Estrutura Organizacional; e
- Contratos de TIC.

O consultor Sr^o Ary Vicente de Santana apontou que dentro do levantamento da situação atual foi preciso estabelecer como ponto de partida a missão de agregar valor ao Ibram com serviços e soluções adequados para alcançar os objetivos estratégicos institucionais de forma eficaz, eficiente e efetiva. E a visão de promover a excelência na entrega de serviços e soluções tecnológicas para o Ibram, a fim de impulsionar a transformação digital e excelência para o campo museal.

Os valores utilizados para nortear a elaboração do referencial estratégico de TIC foram:

- Visão Museológica;
- Memórias e Identidades;
- Patrimônio;
- Natureza Educativa;
- Diversidade;
- Relevância Social;
- Sustentabilidade;
- Acessibilidade Universal;
- Transparência; e
- Participação.

Nas visitas realizadas ao Ibram foi possível identificar que todos os equipamentos estão em boas condições para o funcionamento dos sistemas de informação, e na oportunidade foi possível identificar uma quantidade reduzida de técnicos e de servidores de carreira na área de tecnologia da informação.

Após levantamento realizado *in-loco*, foi aplicado o formulário eletrônico para a captação de informações de necessidades de TIC:

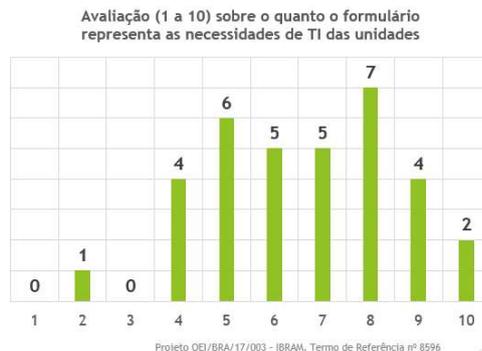
- Campanha de comunicação com o auxílio da Assessoria de Comunicação;
- Reuniões de apresentação: foram realizadas três reuniões, sendo duas no dia 16/06/2023 e outra em 19/6/2023;
- Formulário comentado para auxiliar o preenchimento;
- Disponibilizado no ambiente interno (intranet) com explicações adicionais; e
- Aplicado para as unidades organizacionais e descentralizadas (Museus).

O formulário eletrônico ficou disponibilizado para o preenchimento no período do dia 16/06/2023 a 26/06/2023, porém houve uma prorrogação desse prazo para até o dia 28/06/2023 devido a baixa taxa de entrega em relação ao que se esperava. Por fim, de um total de 12 unidades organizacionais da estrutura primária do Ibram, 9 entregaram o formulário preenchido e das 35 unidades descentralizadas, 25 entregaram o formulário preenchido, conforme tabela abaixo:

Tabela 11 - Envio de formulários pelas unidades do Ibram

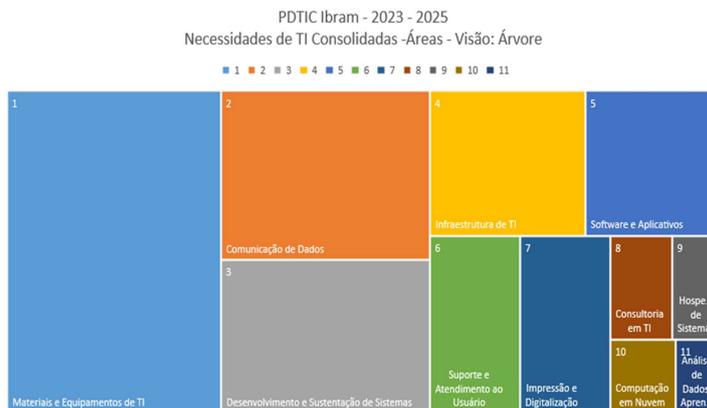
Tipo de Unidade	Total	Entregue	%
Estrutura Organizacional	12	9	75%
Unidades Descentralizadas	35	25	71%
Total:	47	34	72%

O Consultor Srº Ary Vicente de Santana informou que após o preenchimento do formulário os respondentes tiveram a oportunidade de realizar uma avaliação sobre o quanto o formulário representou as necessidades de TI das unidades do Ibram:



Após resultado da avaliação dos respondentes sobre o formulário de captação de necessidades de TI, o consultor sugeriu que para a próxima aplicação do formulário seja feita de forma assistida, realizando o preenchimento juntamente com uma pessoa da área de TI.

Foi apresentado aos membros do comitê as necessidades consolidadas, conforme gráfico abaixo:



O diagnóstico retirado da captação dos dados foram compilados em uma Planilha Excel que demonstra as necessidades informadas e as ações que deverão ser tomadas para cada necessidade.

O inventário de necessidades são divididos em dois grandes eixos:

- Transversais que são demandas próprias da área de TI
- Unidades que são demandas apresentadas por meio dos questionários

Dentro do diagnóstico pode se observar a baixa capacidade operacional da área de TIC, conforme tabela abaixo:

Tabela 14 – Força de trabalho (Metodologia do CNJ)

Área de atuação/ lotação	Quantitativo de Servidores	
	Atual	Necessário
Coordenação	1	1
Governança	1	7
Sistemas	0	5
Infraestrutura e Segurança de TIC	2	7
Total	4	20

Fonte: Nota Técnica Nº 6/2023/CTINF/DPGI

O Consultor Srº Ary Vicente de Santana apresentou parte dos planos de ações para atender às necessidades de TIC que constam compiladas em uma tabela no Cap.13 pág.62. A partir desse material de plano de ações, é necessário prosseguir com o planejamento de orçamento que foi demonstrado por meio da Planilha de Orçamento PDTIC Ibram 2023-2025.

Na tabela 32(página 74) existe a primeira meta:

Ind_01	Executar o Plano de Contratações de TIC (PCTIC), priorizando as linhas de corte operacionais (2023-2025)	Serviços Entregues (100%)
--------	--	----------------------------

Atualmente existem cerca de 15 a 20 contratos na área de tecnologia em que alguns já estão vencendo e será necessário a contratação para substituir os contratos que estão vencendo, sendo assim será necessário novas contratações.

Na tabela 32(página 76) existe o segundo indicador:

Ind_03	Desenvolvimento e sustentação de sistemas de software finalísticos (2023-2025)	Sistemas Entregues (100%)
--------	--	----------------------------

Foi detectado a existência de uma série de normativos que o Ibram precisa trabalhar para ficar *compliance* com os órgãos de controle externo.

O Consultor Srº Ary Vicente de Santana apontou que todo processo precisa de avaliação, monitoramento, revisão e execução. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC não é diferente dos demais processos, pois após a fase do planejamento o mesmo se tornará um documento formal entrando assim na área de execução e monitoramento. O que está sendo proposto dentro do PDTIC é que seja realizado um monitoramento semestral para uma avaliação ou alguma necessidade extraordinária.

- Solução para acompanhamento

Escritório de projetos x Modelo ágil de acompanhamento

O consultor informou ao Comitê de Governança propôs a construção de um portal para acompanhamento do PDTIC. O portal é composto por três bases que estarão disponíveis na intranet do Ibram:

- Portal de acesso – Interface de acesso web ao dashboard

o [PDTIC 2023-2025 - Página Inicial \(sharepoint.com\)](#)

- Painel – dashboard de acompanhamento do PDTIC

o [Microsoft Power BI](#)

- Listas – base de dados para o painel

o [Listas \(sharepoint.com\)](#)

E por fim, foi apontado que esse painel poderá ser modificado, caso necessário, pois o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC não é como um produto acabado e sim um produto vivo sujeito a alterações.

• **Deliberações:**

- O Comitê de Governança Digital deliberou de forma unânime (7 votos a favor) pela aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2023-2025 apresentado pelo consultor Srº Ary Vicente de Santana.

5. Ações a Realizar

Ações
- Encaminhar aos membros do Comitê a última versão da minuta do PDTI, considerando a priorização da PPSI.

6. Próxima reunião

Sem data definida

7. Anexos

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Gandra dos Santos, Coordenador(a) de Tecnologia da Informação**, em 03/10/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Gonsalves Correa, Diretor(a) do Departamento de Planejamento e Gestão Interna**, em 03/10/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirela Leite de Araújo, Diretor(a) do Departamento de Processos Museais**, em 03/10/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Helou Netto, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais, Substituto(a)**, em 04/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Santana da Gama, Diretor(a) do Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus**, em 04/10/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARY VICENTE DE SANTANA, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Murilo Costa Carvalho Júnior, Coordenador(a)-Geral de Sistemas de Informação Museal, Substituto(a)**, em 04/10/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzelayne Eustaquio de Azevedo, Encarregado(a) pelo Tratamento dos Dados Pessoais**, em 06/10/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Chaves, Coordenador(a)**, em 09/10/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2197389** e o código CRC **B472F5DE**.
